



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico n. PMC 79/2021, o qual teve por objeto o registro de preço de metro quadrado de pintura de faixa de sinalização viária horizontal nas ruas do perímetro urbano do Município de Canoinhas.

Através da emissão das Autorizações de Fornecimento n. 3381/2021 e n. 3382/2021, com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, o Notificante solicitou a pintura de 5.727,78500 m² e 2.454,76500 m², respectivamente, de faixa de sinalização.

Entretanto, decorrido o prazo estipulado, o serviço ainda não havia sido concluído.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 05/2022, fixando prazo para cumprimento da obrigação.

Consta no despacho 8 do Memorando n. 1.306/2022, encaminhado pelo Departamento de Trânsito de Canoinhas, que a prestação do serviço ocorreu dentro do programado, e que o Notificado efetuou os trabalhos de pinturas das vias e também das faixas de travessia de pedestres.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo, instaurado em face da empresa **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento